



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 04/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

Edital:

No item 9.3 “Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo V do Edital”;

PERGUNTA: Essa apresentação deverá ser anexada no momento do cadastramento da Proposta ou na habilitação?

Resposta:

No momento da inserção da proposta no sistema, deverá ser observado o item 6.5 do Edital em campo próprio existente no sistema:

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

A declaração que se refere o item 6.5 é a marcação por caixa de seleção (*checkbox*) que o licitante faz ao inserir a proposta informando que ele se enquadra como Micro e Pequena Empresa (MPE). A declaração a que se refere o Anexo V deverá ser entregue em conjunto com os demais documentos de habilitação. A anexação da Declaração ou Proposta com identificação em tela no momento da inscrição da proposta no sistema poderia ocasionar a identificação do licitante e gerar a sua desclassificação, na forma do item 9.1.3 do Edital.

Em caso de dúvidas sobre a inserção da proposta no sistema, pode ser consultado o Manual do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.rj.gov.br/>, no Menu “Fornecedores” / Orientações ao Fornecedor / ENVIO DE PROPOSTAS- PREGÃO ELETRÔNICO.

Pergunta 02

Lances

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

A etapa de lances será apenas no dia 07/05/2020 – das 14 às 18 horas ou percorrerá uma semana inteira?

Resposta:

A etapa de lances terá início no dia 07/05/2020, às 14 horas, conforme item 3.1 do Edital, com previsão de encerramento para o mesmo dia. No entanto, na impossibilidade de encerramento da sessão de lances no dia 07/05/2020, a etapa será retomada no primeiro dia útil subsequente ou outro dia útil previamente definido e informado pelo pregoeiro(a), observadas as regras previstas no instrumento convocatório, especialmente o item 10.7:

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Pergunta 03

Qual o prazo estabelecido para reabertura da sessão pública – para acompanhamento da habilitação do vencedor?

Resposta:

Não há um prazo predeterminado para a reabertura da sessão pública. O pregoeiro informará a data de retomada da sessão através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), cabendo aos licitantes acompanharem o chat, conforme previsto no item 8.4 do Edital:

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

Pergunta 04:

Termo de referência:

3.1 Na implantação do Contrato, as Caixas Box atualmente armazenadas em guarda externa serão recolhidas pela CONTRATADA, conforme cronograma e em endereço a ser definido pela CONTRATANTE. Em relação a implantação de Processos, os mesmos deverão ser retirados no endereço da CONTRATANTE.

É possível informar com antecedência, para cálculo de frete, a região aproximada ou endereço do atual prestador?

Resposta:

1º) Distrito Industrial de Queimados – RJ Cep: 26373-390.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pergunta 05:

Existe alguma predefinição do número de caixas que serão disponibilizados pelo atual prestador?

Resposta:

54.000 (cinquenta e quatro mil) caixas.

Pergunta 06:

Qual o prazo estimado para finalização da implantação?

Resposta:

6 (seis) semanas.

Pergunta 07:

Qual o número de usuários do PGE RJ que irá utilizar o sistema de pesquisa para solicitação de caixas e emissão de relatórios?

Resposta:

Em torno de 20 (vinte) usuários.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

**Luciana Benedito Araújo
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 04/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

PERGUNTA: Entendemos que as caixas existentes (55.000 caixas box), essas deverão ser retiradas no local de guarda atual. Qual é o endereço de retirada?

Resposta:

Distrito Industrial de Queimados – RJ Cep: 26373-390

Pergunta 02

PERGUNTA: Qual será o prazo médio definido para que o licitante vencedor realize a retirada das caixas?

Resposta:

6 semanas

Pergunta 03

Entendemos que o licitante vencedor deverá apenas realizar a retirada das caixas e que essas já estarão prontas e preparadas para coleta. Está correto o entendimento?

Resposta:

Correto.

Pergunta 04:

Quais são as medidas externas das caixas nomeadas como “box” (C x L x A)?

Resposta:

R: 34 cm x 13cm x 24,5 cm.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pergunta 05:

Entendemos que as caixas box já possuem etiquetas de código de barras atreladas à uma base de dados. Essa base será disponibilizada para a contratada correto?

Resposta:

Não temos base de dados.

Pergunta 06:

Entendemos que os processos deverão ser retirados no endereço da contratada, deve essa licitante interpretar que o volume de 55.000 caixas box e 250.000 processos são volumes distintos?

Resposta:

Correto.

Pergunta 07:

Todos os 250.000 processos estarão nas dependências da contratante? Qual é o endereço de retirada dos processos?

Resposta:

Rua do Carmo nº 27 - Centro - RJ.

Pergunta 09:

Os processos atualmente já possuem algum controle por código de barras?

Resposta:

Não. Deverá ser fornecido pela Contratada.

Pergunta 10:

Qual será o prazo total para retirada das caixas e processos e disponibilização sistêmica à contratante?

Resposta:

As caixas box no prazo de 6 semanas. Os processos no decorrer do contrato (24 meses).

Pergunta 11:

Os processos coletados deverão ser acomodados em caixas da contratada. Está correto o entendimento?

Resposta:

Correto.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pergunta 12:

Qual a quantidade média de páginas por processo?

Resposta:

Aproximadamente 200 páginas por cada processo. Alguns processos possuem volumes e/ou apensos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

**Luciana Benedito Araújo
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 04/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

PERGUNTA:

1. DO OBJETO

1.1. Os itens 1 e 8 da tabela acima serão objeto de implantação, conforme cronograma fixado pela CONTRATANTE.

- Solicitamos o envio do cronograma.

Resposta:

O item 1 levará em torno de 6 semanas.

O item 8 será realizado após finalizarmos o item 1. Então será feito o cronograma.

O mesmo poderá levar os 24 meses do contrato pois esse depende das especializadas.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020.

Luciana Benedito Araújo

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 04/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

Ao verificar a Planilha de valores Máximos, conforme anexo, verificamos que para os itens grifados em amarelo, os valores totais não correspondem com o valor unitário após cálculo da quantidade vezes o valor unitário vezes 12 meses, gostaria de saber se o cálculo é esse mesmo (Quant. X Preço Unit. X 12).

Resposta:

Considerando que o prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no item 19.1 do instrumento convocatório, o cálculo para os itens 3 e 10 do Anexo VIII (Planilha de Preços Máximos Admitidos) ao Edital deve ser feito da seguinte forma:

Quantidade x preço unitário x prazo de vigência do contrato (24).

Rio de janeiro, 05 de maio de 2020.

Luciana Benedito Araújo
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 04/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

Consta do item 3.1 que “Na implantação do Contrato, as Caixas Box atualmente armazenadas em guarda externa serão recolhidas pela CONTRATADA, conforme cronograma e em endereço a ser definido pela CONTRATANTE. Em relação a implantação de Processos, os mesmos deverão ser retirados no endereço da CONTRATANTE”. Pergunta-se: Qual é o endereço em que serão coletadas as caixas armazenadas na guarda externa?

Resposta:

Distrito Industrial de Queimados – RJ Cep: 26373-390.

Pergunta 02:

No item 4.1.1 consta que “A CONTRATADA deverá cadastrar individualmente as Caixas Box, utilizando os respectivos números e nomes de identificação, em programa informatizado da CONTRATADA. O sistema deverá ser acessado integralmente via Web, sem limitação de usuários para a CONTRATANTE e com trilha de auditoria para todas as movimentações de documentos. O acesso ao sistema deve ocorrer através de identificação individual do usuário com login e senha pessoal”. Pergunta-se: Entendemos que o cadastramento será por caixa, porém não localizamos no TR os indexadores com as informações que serão digitadas. Quais são os indexadores com as informações que serão digitadas? Quais seriam os metadados?

Resposta:

Serão cadastradas as informações que constam na etiqueta da caixa box (Número da caixa e o setor correspondente) de acordo com o recebimento na Contratada.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020.

Luciana Benedito Araújo
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 06

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 04/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/040479/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 01:

58.000 caixas Box, são caixas padrão de armazenagem com até 5kg, certo? Pois no item 4.2.9 menciona caixas box 20kg.

Resposta:

O item 4.2.9 se refere a retirada de PROCESSOS que deverão ser retirados do prédio em caixas de 20 kg.

A migração das caixas box serão realizadas com a caixa padrão.

Pergunta 02:

Saberiam informar o volume de caixas correspondente dos 370.000 processos, pode ser em caixas 20 kg. Para assim poder orçar os custos de transporte e implantação.

Resposta:

Cada processo tem em torno de 200 páginas. Eles deverão ser retirados em caixas box de 20 kg da PGE.

Rio de janeiro, 05 de maio de 2020.

Luciana Benedito Araújo
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro